



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATA DA 4ª SESSÃO  
CONCORRÊNCIA 02/2017

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete às 09h30, na Coordenação de Material e Patrimônio da Universidade Federal da Bahia, realizou-se a quarta sessão da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 02/2017**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para Execução, mediante o regime de empreitada por preço unitário, a construção do Biotério-Campus Anísio Teixeira da Universidade Federal da Bahia, localizado na Rua Rio de Contas nº 58, Quadra 17, Lote 58, bairro Candeias, Vitória da Conquista, Bahia. A Comissão Especial de Licitação, designada pela **Portaria de nº. 02/2017**, da Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio da UFBA, deu início à quarta sessão, com a Presidente da Comissão solicitando a apresentação das empresas presentes: 1) **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 01.724109/0001-34. A Presidente da Comissão anunciou a análise e julgamento da fase de Proposta de Preço, tendo iniciado com a licitante que ofertou o menor preço, qual seja a **MAROCLO CONSTRUTORA LTDA**. A análise da proposta de preço demonstrou que a mesma não obedece aos modelos do Edital, não atendendo, portanto, ao item 6.1.2.1.; 6.1.2.2.; 6.1.2.4.; Além disso, os preços dos serviços estão com BDI embutido, em desacordo com o modelo fornecido no edital, a ser seguido pelos licitantes. No subgrupo 17-SERVIÇOS COMPLEMENTARES existem erros nos serviços e quantitativos, causando um aumento de aproximadamente R\$ 60.000,00 no subgrupo. Por fim, a licitante não apresentou a memória de cálculo do BDI de serviço, constando na documentação duas planilhas de cálculo do BDI de equipamentos. Sendo assim, a licitante, com base nos itens 6.1.10 e 6.1.11 do Edital, está desclassificada. A Comissão procedeu a análise da proposta de preço da **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA** que também apresentou planilha em desacordo com a constante do edital. Sabendo-se que esse fato não é suficiente para desclassificação da licitante, foi feita diligência e solicitado que a empresa apresentasse a mesma planilha dentro do padrão da UFBA a fim de ser analisada. Tendo sido atendida a diligência em tempo oportuno a Comissão de Licitação procedeu a análise da planilha, não tendo sido encontrado nada que a invalidasse. Registre-se que a planilha apresentada foi analisada pelo Núcleo de orçamento da SUMAI com base nos preços da UFBA desonerados tendo em vista que a licitante declarou na composição do seu BDI a desoneração. Dessa forma, fundamentando seu julgamento em aspectos objetivos segundo o Edital e as orientações da Controladoria Geral da União – CGU e do Tribunal de Contas da União – TCU, a Comissão Especial de Licitação proclama **VENCEDORA** da Licitação a empresa **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 01.724109/0001-34, que apresentou o valor de **R\$2.080.528,81 (Dois milhões oitenta mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)** atendendo aos dispositivos legais e constantes do Edital. Ato contínuo, a Comissão de Licitação intima todos os licitantes, para que, se desejarem, ingressem com seus recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inc. I, da Lei 8.666/93, a partir desta data. Passado o prazo de recursos, caso não haja manifestação, sugere-se a homologação da presente Licitação. Sem mais nada a registrar, eu, Manuella Araújo de Souza,

*Manuella Araújo de Souza*

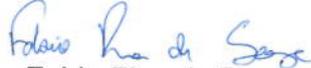
56 arquiteta, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada pela Comissão e por  
57 todos os licitantes presentes, segue assinada.

58 Salvador, 04 de abril de 2017.

59 **Comissão:**

60   
61 **Marcia Elizabeth Pinheiro**  
62 **Presidente**

63   
64 **Manuella Araujo de Souza**  
65 **Membro**

  
**Fabio Pina de Souza**  
**Membro**

66  
67 **Representantes:**

68  
69 1  .....

70 **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA**  
71